



Ofício nº : 445/2020/GCI/ILC

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2020

A Sua Excelência o Senhor
RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO¹
Prefeito Municipal de Barra do Bugres

Assunto: Notificação- Tomada de Contas Ordinária - Processo nº **12.686-1/2017**

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, 60, 61, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), combinados com os artigos 89, 140, 256, 257 e 263 da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), venho **NOTIFICÁ-LO** para que apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis improrrogáveis²**, acerca do Processo de Tomada de Contas Ordinária nº 12.686-1/2017, cuja cópia do Relatório Técnico Conclusivo (Doc. nº 143924/2019), Despacho (doc. Nº 143936/2019), Relatório Técnico (doc. Nº 131861/2019), encontra-se anexo.

Ressalto que o não atendimento do prazo regimental da defesa, implicará no prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE/MT).

Atenciosamente,

(assinatura digital)³

FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino Isaiás Lopes da Cunha
Auditor Público Externo

¹ RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: , Sistema Control-P do TCE-MT

² Inicia-se a contagem dos prazos processuais, após o dia 29.05.2020, nos termos das Portarias nº 042, 044, 047, 053, 067, e 072/2020, que dispõe sobre o COVID-19.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 040/2020. EM

